



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTROLADORIA GERAL

Ofício Circular / CG nº 030/2020

Linhares, 18 de agosto de 2020.

Assunto: Orientações sobre lançamentos contábeis apropriação de férias e abono de férias.

Prezados (as) Senhores (as),

Considerando o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 023/2013, de 16 de agosto de 2013, que dispõe sobre as responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno do Município de Linhares;

Considerando os prazos e procedimentos estabelecidos na IN TC 36/2016;

Considerando o Item 11 do Anexo Único da Instrução já mencionada,

11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).

Considerando a importância de realizar, pertinentemente, os lançamentos contábeis relacionados a apropriação de férias e abono de férias;

Encaminhamos como Anexo I, orientações sobre como proceder com os lançamentos contábeis das ações supramencionadas.

Atenciosamente,

ARLETE DE FÁTIMA NICO
Controladora Geral



Acuso o recebimento do Ofício Circular/CG N°030/2020, de 18/08/2020:

JUSSARA CARVALHO DE OLIVEIRA

Presidente da Faculdade de Ensino Superior de Linhares

WALDINEY CARLOS SIQUEIRA

Diretor Geral do SAAE Linhares

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO

Diretor Presidente do IPASLI – Interino

VALDIR MASSUCATTI

Secretário Municipal de Finança e Planejamento

LIANE SESANA BIANCARDI

Contadora do Município

JANAÍNA AMARAL

Diretora do Departamento de Execução Orçamentária